



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/FMS/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/FMS/2013, celebrado em 04 de julho de 2013, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO, COM CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 008/FMS/2013, Pregão Presencial N.º 008/FMS/2013 as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 101 Sul, Km 29,6 - Quadra A, Lote 01, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-070, telefone (81) 3518-5800, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0024-05, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Luiz Fernando Alves das Neves**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.803.272 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 755.596.174-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 215/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, datada de 25 de junho de 2015, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente ao acréscimo no valor do Contrato.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a **CONTRATADA** obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando a Comunicação Interna n.º 1097, datada de 16/06/2015, em caminhando em anexo a Comunicação Interna n.º 134/15 datada de 11/06/15, com a justificativa do Gerente de Atenção à Saúde e do Diretor Geral do Hospital Mendo Sampaio, solicitando o acréscimo em virtude da demanda crescente dos índices de consumo de oxigênio, motivando o presente acréscimo no valor contratual no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a emissão da nota de empenho n.º 459, datada de 25 de junho de 2015, no valor de R\$ 91.888,70 (noventa e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), para fazer face a presente despesa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante à CI nº. 147/15, datada de 12 de fevereiro de 2015, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, juntamente com a justificativa técnica, e a nota de empenho, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratual com um acréscimo correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 91.888,70 (noventa e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de junho de 2015.

JOSÉ VALDO GOMES
Prefeito

Dr. Marivaldo Rosa da Silva
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogado - OAB/PE 27.4011
 Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
TESTEMUNHA: 95 Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:(MF): 081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):